



SINDICATO DOS COMISSÁRIOS, CONSIGNATÁRIOS E EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[www.sincoerj.com.br](http://www.sincoerj.com.br)

[sincoerj@sincoerj.com.br](mailto:sincoerj@sincoerj.com.br)

**Ano: I COMUNICADO 25 - Quinta-feira, 12 de julho de 2018**

**ENEL**

**NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM A CAIXA**

**ENTENDA A ESTRATÉGIA**

Prezados Empresários,

Conforme publicado em seu site, a ENEL, empresa que distribui energia elétrica para 66 municípios do Rio de Janeiro, não renovará seu contrato com a Caixa a partir de setembro de 2018 e, desta forma, suas contas não serão mais pagas nas casas lotéricas.

Devidamente demandado por nossos filiados, o SINCOERJ juntamente com a FEBRALOT e o apoio do Deputado Federal Julio Lopes(PP/RJ), entrou em campo para tentar barrar isto que, caso se concretize, traria prejuízos financeiros imenso para nossa categoria, aqui em nosso Estado.

Sabedores que somos de que se trata de uma questão comercial e que a ENEL, por ser uma empresa de capital privado, que obviamente visa lucros e, desta forma, tenta também reduzir seus custos, alegando que a renovação com a Caixa não seria de bom tom para sua lucratividade.

Assim sendo, a missão do SINCOERJ, em conjunto com toda a rede, é de exigir e fiscalizar para que todos os novos pontos de recebimento a serem conveniados pela ENEL, tenham a mesma regulamentação e o mesmo nível de exigência cobradas pela Caixa e os órgãos fiscalizadores em nossas loterias, como por exemplo, acessibilidade para portadores de necessidades especiais(PNE), caixa preferencial, segurança para o cliente, etc.

Desta forma, em conjunto com o Deputado Julio Lopes, já solicitamos e conseguimos a realização de uma [audiência pública](#) em Brasília, na Comissão de Defesa do Consumidor, para que todos os órgãos de regulamentação da matéria, exijam o mesmo tratamento dado à casas lotéricas aos novos pontos conveniados da ENEL.

Clique [AQUI](#) e assista ao vídeo do Deputado esclarecendo a estratégia a ser adotada.

A DIRETORIA